

EI n.º 53/2022



Prefeitura Municipal de Unaí - MG

Estado de Minas Gerais

PROCESSO Nº

03260/2022Abertura:
17/02/2022**ENCAMINHAMENTO (FAZ)**

Protocolo

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Código:

CGC/CPF:

RG:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Origem: DIVISÃO DE PROTOCOLO E COMUNICAÇÃO - DICOI

EMENDA IMPOSITIVA Nº 53/2022-


LUANA XAVIER LISBOA NUNES

DIVISÃO DE PROTOCOLO E COMUNICAÇÃO - DICOI

MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
01 SEAD	18/02/22	13	
02 Amalegis	18 FEV 2022	14	
03 SEAD	23-2-2022	15	
04 Msau	28 MAR 2022	16	
05 SEAD	28.04.22	17	
06 Amalegis	12 ABR 2022	18	
07 SEAD Exercício: 2022	18-04-2022	19	
08 Msau	30 JUN 2022	20	
09 Amalegis	01.07.2022	21	
10		22	
11		23	
12		24	



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Rua Calixto Martins de Melo, 249 – Centro
CNPJ: 18.125.161/0001-77



**Impedimento Técnico em Emenda Parlamentar do Orçamento Impositivo do
Município de Unai**

Emenda do Orçamento Impositivo **nº 53/2022**

Autoria: Alino Coelho, Valdmix Silva, Eugênio Ferreira, Dorinha Melgaço e Paulo Arara

Valor: R\$339.280,76

Senhor Secretário Adjunto Dr. Danilo Bijos,

Respeitosamente dirijo-me a vossa senhoria com intuito de justificar o impedimento técnico na Emenda Parlamentar do Orçamento Impositivo de Nº. 53/2022 que tem como objeto destinação de recursos para digitalização dos equipamentos do serviço de imagem do Hospital Municipal de Unai (Raio-X e Mamografia).

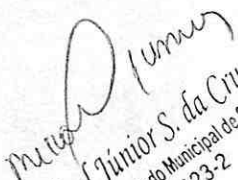
Preliminarmente destaco que o valor da emenda é insuficiente para digitalização dos equipamentos de RAIIO-X e Mamografia, visto que a quantia necessária para a digitalização de ambos é de aproximadamente R\$650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

Diante disso, solicito que a emenda seja reprogramada a fim de adquirir equipamentos permanentes e software para a digitalização do aparelho de mamografia.

Pelo exposto concluo pelo Impedimento Técnico da Emenda do Orçamento Impositivo nº 53/2022


PEDRO IMAR MELGAÇO
Secretário de Governo e
Secretário de Saúde Interino.

Unai, 04 de fevereiro de 2022.


Mikael Junior S. da Cruz
Coordenador Fundo Municipal de Sau
Mat. 14123-2



Comunicação Interna n.º 88/2022/Sefap-Sead
Processo n.º 03.260/2022

Unaí, 18 de fevereiro de 2022.

Senhora Assessora:

Encaminho o Processo n.º 03.260/2022, contendo a justificativa de **impedimento técnico** para a execução da **Emenda Impositiva n.º 53/2022** elaborada pela unidade orçamentária competente.

Como é do conhecimento de Vossa Senhoria, o Poder Legislativo precisará ser informado a respeito do impedimento técnico através de **Mensagem** até o dia 29/4/2022.

Dessa forma, uma vez que a Mensagem seja enviada sob protocolo oficial, solicito que uma **cópia** possa ser juntada aos autos e que o presente Processo **retorne** à Secretaria Adjunta à Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento (Sead/Sefap) para acompanhamento das etapas subsequentes.

Respeitosamente,

Dr. DANILO BIJOS CRISPIM.

Economista

Corecon MG 6715 | CNPEF 373

Matrícula 10.007-8

À Senhora
Tatiane Rodrigues da Rocha
Assessora Municipal para Assuntos Legislativos e Administrativos
Assessoria Municipal para Assuntos Legislativos e Administrativos (Amalegis)





PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS



MENSAGEM N.º 165, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

Encaminha impedimento técnico à Emenda Parlamentar que especifica.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE UNAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS.**

1. Com as expressões mais cordiais do meu apreço, sirvo-me da presente para encaminhar a Vossa Excelência e, por vosso intermédio, à deliberação de seus pares, nos termos do artigo 215 A da Emenda à Lei Orgânica nº 36, de 25 de abril de 2017, as razões que impossibilitam a execução da Emenda Parlamentar nº 53/2022, de autoria dos vereadores Alino Coelho, Valdmix Silva, Eugênio Ferreira, Dorinha Melgaço e Paulo Arara, que destinou recursos na ordem de R\$ 339.280,76 (trezentos e trinta e nove mil duzentos e oitenta reais e setenta e seis centavos), para digitalização dos equipamentos do serviço de imagem do Hospital Municipal de Unai (Raio X e Mamografia), constante do Apêndice da Lei Orçamentária Anual de 2022.
2. Conforme se verifica no documento de fls. 02/03, do processo administrativo nº 03260/2022, a Secretaria Municipal da Saúde realizou levantamento e concluiu que a implantação de rotinas digitais nos exames de raio-x e mamografia teriam o custo de aproximadamente R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais). Esta situação configura impedimento de ordem técnica.
3. A alternativa sugerida para iniciar o processo seria reprogramar os créditos orçamentários da Emenda para a aquisição de equipamentos e *softwares* para a modernização apenas do mamógrafo.
4. São essas, senhor Presidente, as razões que nos motivam a submeter à apreciação dessa Laboriosa Casa a presente Mensagem, com o intuito de que a mesma seja deliberada nos termos da Emenda à Lei Orgânica nº 36 de 25 de abril de 2017.
5. Sendo o que se apresenta para o momento, despeço-me, reiterando a Vossa Excelência e aos demais parlamentares elevados votos de estima, consideração e apreço.

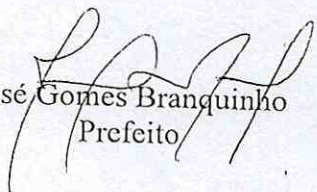
Unai, 22 de fevereiro de 2022; 78º da Instalação do Município.



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS



(fls. 2 da Mensagem nº 165, de 22/2/2022)


José Gomes Branquinho
Prefeito

A Sua Excelência o senhor
Valdir Pereira da Silva (**VALDMIX SILVA**)
Presidente da Câmara Municipal de Unaí-MG
Unaí-MG

Imprimir



Câmara Municipal de Unaí - MG de Unaí - MG
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: Pbefe0a24b0821b20f5171b0925eaea4dK33085

Tipo de Proposição:
MS - Mensagem

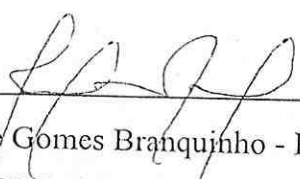
Autor: José Gomes Branquinho - Prefeito do Município de Unaí

Enviada por:
branquinho

Descrição: Mensagem nº 165, de 22 de fevereiro de 2022. "Encaminha impedimento técnico a Emenda Parlamentar que especifica"

Data de Envio:
22/02/2022 16:42:03

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio sistema SAPL para esta proposição.



José Gomes Branquinho - Prefeito do Município de Unaí



Prefeitura Municipal de Unaí - MG

Estado de Minas Gerais



PROCESSO Nº **06004/2022**

Abertura:
22/03/2022

ENCAMINHAMENTO (FAZ)

Protocolo

Solicitante: **CAMARA MUNICIPAL DE UNAI**

Código: **CGC/CPF: 19783570000123**

RG:

Endereço: **AVENIDA JOSE LUIZ ADJUTO, 117, CENTRO, 38.610-066, UNAÍ -**

Telefone: **E-mail:**

Origem: **DIVISAO DE PROTOCOLO E COMUNICACAO**

REFERENCIA: OFICIO Nº 132/GSC


MARCELO BRUNO FARAES
DIVISAO DE PROTOCOLO E COMUNICACAO

MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
01 <i>SECOV</i>	<i>22.03.22</i>	13	
02 <i>Secod</i>	<i>28.03.2022</i>	14	
03 ENCERRAMENTO.	28 MAR 2022	15	
04		16	
05	DANILO BIJOS CRISPIM ECONOMISTA CORECON-MG 6715 CNPEF 373	17	
06		18	
07 Exercício: 2022		19	
08		20	
09		21	
10		22	
11		23	
12		24	



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



Ofício n.º 132/GSC

Unai (MG), 22 de março de 2022.

Senhor Prefeito,

Dirijo-me à presença de Vossa Excelência para encaminhar a indicação da reprogramação da dotação da Emenda Parlamentar n.º 53, constante da Lei n.º 3.438, de 30 de dezembro de 2021, feita pelos Vereadores Alino Coelho, Valdmix Silva, Eugênio Ferreira, Dorinha Melgaço e Paulo Arara, considerando a constatação de impedimento insuperável para execução desta, por parte de Vossa Excelência, comunicada por intermédio da Mensagem n.º 165, de 22 de fevereiro de 2022.

Atenciosamente,


VEREADOR EDIMILTON ANDRADE
Vice-Presidente no Exercício da Presidência

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito José Gomes Branquinho
Unai – Minas Gerais



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAI-MG

INDICAÇÃO N.º

DO REMANEJAMENTO DA EMENDA N.º 53 À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2022 (LEI N.º 3.438, DE 30/12/2021), RELACIONADA À MENSAGEM N.º 165/2022

Acréscimo / Inclusão	Órgão(s)	Unidade(s)	Subunidade(s)	Função(ões)	Subfunção(ões)	Programa(s)	Ação(ões)	Classificação(ões) Econômica	Valor(es)	F (S)
	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
Total										
Cancelamento Compensatório	Órgão(s)	Unidade(s)	Subunidade(s)	Função(ões)	Subfunção(ões)	Programa(s)	Ação(ões)	Classificação(ões) Econômica	Valor(es)	F (S)
	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
Total										
Objeto do Gasto	Destinação de recursos para digitalização do equipamento de mamografia do Hospital Municipal de Unai.									
Justificativa	Trata-se de remanejamento dos recursos da Emenda n.º 53 à Lei Orçamentária de 2022 (Lei n.º 3.438, de 30/12/2021), tendo em vista o chefe do Poder Executivo ter constatado impedimento insuperável na sua execução, nos termos da Mensagem n.º 165/2022. Neste caso, NÃO será necessário encaminhamento de projeto de lei por parte do Poder Executivo reprogramando dotações, visto que houve alteração tão somente no objeto de gasto da emenda de origem, sem impacto na programação orçamentária.									

Unai (MG), 18 de março de 2022.


VEREADOR ALINO COELHO
PSDB


VEREADOR VALDMIX SILVA
PSDB




Henrique Borges
Consultor de Orçamento
CRC/MG - 08470910-2

14/15
10



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Paulo
VEREADOR EUGÊNIO FERREIRA
SOLIDARIEDADE

Dorinha
VEREADORA DORINHA MELGAÇO
PSL

Paulo
VEREADOR PAULO ARARA
PSD

[Imprimir](#)

Câmara Municipal de Unai - MG de Unai - MG
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: **P80777c0365bc0487175d6c737f713dbdK33323**

Autor: **Alino Coelho**

Descrição: **DO REMANEJAMENTO DA EMENDA N.º 53 À LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2022 (LEI N.º 3.438, DE 30/12/2021),
RELACIONADA À MENSAGEM N.º 165/2022**

Tipo de Proposição:

**Remanejamento de
Recursos de Emenda
Impositiva**

Enviada por: **alinocoelho**

Data de Envio: **21/03/2022
14:02:06**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

Alino Coelho



REFERENTE : Processo Administrativo nº 06004/2022, de 22/03/2022
REQUERENTE : Emenda Impositiva nº 53 – Vereadores Alino Coelho, Valdmix Silva, Eugênio
ASSUNTO : Reprogramação de dotação



fls 6
10
12

A Secretaria Adjunta da Fazenda e Planejamento,

Solicito-lhe as providências visando a recomendação recomendada na fl. 2, conforme anexos das fls. 3/5.

Unaí-MG, 25 de março de 2022.


PEDRO IMAR MELGAÇO
Secretário Municipal de Governo



Comunicação Interna n.º 141/2022/Sefap-Sead
Processo n.º 03.260/2022

Unai, 28 de março de 2022.

Senhora Secretária:

Encaminho o Processo n.º 03.260/2022, contendo a decisão do Poder Legislativo acerca do impedimento técnico apontado para a **Emenda Impositiva n.º 53/2022**. Como será possível perceber, nesse caso, houve apenas **mudança do objeto de gasto**, dispensando a necessidade de reprogramação orçamentária. Dito de outro modo, foi alterada a forma de aplicar o recurso **sem impacto na classificação orçamentária da despesa**.

Dessa forma, é importante que a Secretaria Municipal da Saúde (Sesau) avalie se há **viabilidade na execução** da emenda nessa nova orientação. Em sendo identificado novo **impedimento técnico**, novamente, o Poder Legislativo deverá ser informado de modo formal para que a emenda perca a **impositividade** e o crédito possa ser utilizado de forma discricionária.

Em ambos os casos, isto é, **havendo viabilidade ou não**, a Sesau precisará **posicionar** a Secretaria Adjunta à Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento (Sead/Sefap) por Comunicação Interna (CI). Essa CI deverá ser inserida no presente processo que será tramitado para Sead/Sefap para **acompanhamento**.

Respeitosamente,

Dr. DANILO BIJOS CRISPIM

Economista

Corecon MG 6715 | CNPEF 373

Matrícula 10.007-8

À Senhora
Denise Aparecida de Oliveira
Secretária Municipal da Saúde
Secretaria Municipal da Saúde (Sesau)





PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Rua Calixto Martins de Melo, 249 – Centro
CNPJ: 18.125.161/0001-77



**Impedimento Técnico em Emenda Parlamentar do Orçamento Impositivo do
Município de Unai**

Emenda do Orçamento Impositivo nº 53/2022

Autoria: Alino Coelho, Valdimix Silva, Eugênio Ferreira, Dorinha Melgaço e Paulo Arara

Valor: R\$339.280,76

Senhor Secretário Adjunto Dr. Danilo Bijos,

Respeitosamente dirijo-me a vossa senhoria com intuito de justificar o novo impedimento técnico na Emenda Parlamentar do Orçamento Impositivo de Nº. 53/2022 que tem como objeto a destinação de recursos para digitalização do equipamento de mamografia do Hospital Municipal de Unai.

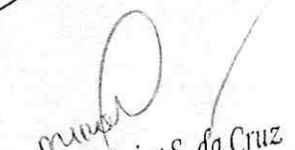
Considerando que houve a mudança do objeto de gasto, **informo que há viabilidade na execução da emenda.** Contudo, a dotação indicada pelos ilustres vereadores ficou de forma equivocada, visto que a dotação correta deverá ser Ação 02.06.01.10.302.2064.2435 “Manutenção dos serviços de exames e análises clínicas por imagem em complexo hospitalar”, dotação orçamentária Ficha: **710 e Fonte: 102.**

Pelo exposto concluo pelo novo Impedimento Técnico da Emenda do Orçamento Impositivo nº 53/2022

Unai, 04 de abril de 2022.


DENISE APARECIDA DE OLIVEIRA

Secretária de Saúde


Mikael Júnior S. da Cruz
Coordenador Fundo Municipal de Saúde
Mat. 14123-2

Comunicação Interna n.º 159/2022/Sefap-Sead
Processo n.º 03.260/2022

Unai, 12 de abril de 2022.

Senhora Assessora:

A **análise minuciosa e arguta** das informações contidas no Processo n.º 03.260/2022 permite concluir que **a decisão informada** pelo Poder Legislativo pelo Ofício n.º 132/GSC, de 22 de março de 2022 (folhas 8 e 9), **ignorou** a necessidade reprogramação dos créditos orçamentários apontada no **3º parágrafo do Relatório de Impedimento Técnico** (folha 2), bem como no **item 3 da Mensagem n.º 165, de 22/2/2022** (folha 4).

Esse caso, qual seja, **quando o Poder Legislativo aparenta ter acatado o impedimento técnico, mas não informa as providências pertinentes**, não está previsto na Lei Orgânica Municipal (LOM).

Dessa forma, **não há alternativa técnica** para dar prosseguimento à execução da **Emenda Impositiva n.º 53/2022**, restando somente o contato informal e gestões de natureza política junto ao Poder Legislativo para **compreender a origem do problema e buscar uma eventual solução**.

Respeitosamente,



Dr. DANILO BIJOS CRISPIM

Economista

Corecon MG 6715 | CNPEF 373

Matrícula 10.007-8

À Senhora

Tatiane Rodrigues da Rocha

Assessora Municipal para Assuntos Legislativos e Administrativos

Assessoria Municipal para Assuntos Legislativos e Administrativos (Amalegis)





PREFEITURA DE UNAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS



MENSAGEM N.º 197, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

Encaminha impedimento técnico à Emenda Parlamentar que especifica.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS.

1. Com as expressões mais cordiais do meu apreço, sirvo-me da presente para encaminhar a Vossa Excelência e, por vosso intermédio, à deliberação de seus pares, nos termos do artigo 215 A da Emenda à Lei Orgânica n.º 36, de 25 de abril de 2017, as razões que impossibilitam a execução da Emenda Parlamentar n.º 53/2022, de autoria dos vereadores Alino Coelho, Valdmix Silva, Eugênio Ferreira, Dorinha Melgaço e Paulo Arara, que destinou recursos na ordem de R\$ 339.280,76 (trezentos e trinta e nove mil duzentos e oitenta reais e setenta e seis centavos), para digitalização dos equipamentos do serviço de imagem do Hospital Municipal de Unai (Raio X e Mamografia), constante do Apêndice da Lei Orçamentária Anual de 2022.
2. Cumpre-me informar que através do ofício n.º 132/GSC, de 22 de março de 2022, a Câmara Municipal de Unai enviou resposta ao Poder Executivo informando que no caso da emenda em tela não será necessário encaminhamento de projeto de lei por parte do Poder Executivo reprogramando dotações. Contudo, conforme se verifica nos documentos de fls. 13/15, verifica-se que segundo informações d Secretaria Municipal da Saúde a Emenda foi apresentada de forma equivocada pelo Poder Legislativo em outra dotação. Quando a dotação correta é a 02.06.01.10.302.2064.2435 “Manutenção dos serviços de exame e análises clínicas por imagem e complexo hospitalar”, dotação orçamentária ficha: 710 e fonte 102. Concluindo desta forma por novo impedimento técnico para execução da Emenda.
3. O economista da Municipalidade, Dr. Danilo Bijos, concluiu (fls. 15) que não é possível dar prosseguimento à execução da Emenda Impositiva n.º 53/2022, da forma na qual a mesma se encontra.
4. São essas, senhor Presidente, as razões que nos motivam a submeter à apreciação dessa Laboriosa Casa a presente Mensagem, com o intuito de que a mesma seja deliberada nos termos da Emenda à Lei Orgânica n.º 36 de 25 de abril de 2017.
5. Sendo o que se apresenta para o momento, despeço-me, reiterando a Vossa Excelência e aos demais parlamentares elevados votos de estima, consideração e apreço.

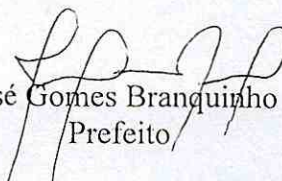


PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS



(fls. 2 da Mensagem nº 197, de 12/4/2022)

Unaí, 12 de abril de 2022; 78º da Instalação do Município.


José Gomes Branquinho
Prefeito

A Sua Excelência o senhor
Valdir Pereira da Silva (**VALDMIX SILVA**)
Presidente da Câmara Municipal de Unaí-MG
Unaí-MG

[Imprimir](#)

Câmara Municipal de Unaí - MG de Unaí - MG
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: P840741ff1510aa25d86393bc324748bcK33578

Tipo de Proposição: MS
- Mensagem

Autor: José Gomes Branquinho - Prefeito do Município de Unaí

Enviada por:
branquinho

Descrição: Mensagem nº 197, de 12 de abril de 2022. "Encaminha impedimento técnico a Emenda Parlamentar que especifica"

Data de Envio:
13/04/2022 13:47:48

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.



José Gomes Branquinho - Prefeito do Município de Unaí





PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS



MENSAGEM N.º 197, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

Encaminha impedimento técnico à Emenda Parlamentar que especifica.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE UNAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS.**

1. Com as expressões mais cordiais do meu apreço, sirvo-me da presente para encaminhar a Vossa Excelência e, por vosso intermédio, à deliberação de seus pares, nos termos do artigo 215 A da Emenda à Lei Orgânica n.º 36, de 25 de abril de 2017, as razões que impossibilitam a execução da Emenda Parlamentar n.º 53/2022, de autoria dos vereadores Alino Coelho, Valdmix Silva, Eugênio Ferreira, Dorinha Melgaço e Paulo Arara, que destinou recursos na ordem de R\$ 339.280,76 (trezentos e trinta e nove mil duzentos e oitenta reais e setenta e seis centavos), para digitalização dos equipamentos do serviço de imagem do Hospital Municipal de Unaí (Raio X e Mamografia), constante do Apêndice da Lei Orçamentária Anual de 2022.
2. Cumpro-me informar que através do ofício n.º 132/GSC, de 22 de março de 2022, a Câmara Municipal de Unaí enviou resposta ao Poder Executivo informando que no caso da emenda em tela não será necessário encaminhamento de projeto de lei por parte do Poder Executivo reprogramando dotações. Contudo, conforme se verifica nos documentos de fls. 13/15, verifica-se que segundo informações d Secretaria Municipal da Saúde a Emenda foi apresentada de forma equivocada pelo Poder Legislativo em outra dotação. Quando a dotação correta é a 02.06.01.10.302.2064.2435 “Manutenção dos serviços de exame e análises clínicas por imagem e complexo hospitalar”, dotação orçamentária ficha: 710 e fonte 102. Concluindo desta forma por novo impedimento técnico para execução da Emenda.
3. O economista da Municipalidade, Dr. Danilo Bijos, concluiu (fls. 15) que não é possível dar prosseguimento à execução da Emenda Impositiva n.º 53/2022, da forma na qual a mesma se encontra.
4. São essas, senhor Presidente, as razões que nos motivam a submeter à apreciação dessa Laboriosa Casa a presente Mensagem, com o intuito de que a mesma seja deliberada nos termos da Emenda à Lei Orgânica n.º 36 de 25 de abril de 2017.
5. Sendo o que se apresenta para o momento, despeço-me, reiterando a Vossa Excelência e aos demais parlamentares elevados votos de estima, consideração e apreço.



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS



(fls. 2 da Mensagem nº 197, de 12/4/2022)

Unaí, 12 de abril de 2022; 78º da Instalação do Município.

José Gomes Branquinho
Prefeito

A Sua Excelência o senhor
Valdir Pereira da Silva (**VALDMIX SILVA**)
Presidente da Câmara Municipal de Unaí-MG
Unaí-MG

Praça JK - Centro - Fone: (38) 3677-9610 - CEP 38.610-029 - Unaí - Minas Gerais
e-mail: gabinetepmu@prefeituraunai.mg.gov.br - site: www.prefeituraunai.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Unai - MG

Estado de Minas Gerais



08750/2022

PROCESSO Nº

Abertura:
29/04/2022

ENCAMINHAMENTO (FAZ)

Protocolo

Solicitante: CAMARA MUNICIPAL DE UNAI

Código: CGC/CPF: 19783570000123

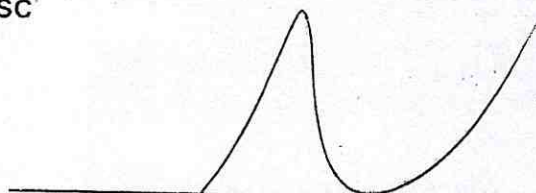
RG:

Endereço: AVENIDA JOSE LUIZ ADJUTO, 117, CENTRO, 38.610-066, UNAI -

Telefone: E-mail:

Origem: DIVISAO DE PROTOCOLO E COMUNICACAO

REFERENCIA - OFICIO Nº 242/GSC


MARCELO BRUNO FARAES
DIVISAO DE PROTOCOLO E COMUNICACAO

MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
01 SEGOV	29 04 22	13	
02 Amaleges	04.05.2022	14	
03 SEAD	06.05.2022	15	
04 ENCERRAMENTO	09 MAI 2022	16	
05		17	
06	DANILO BIJOS CRISPIM ECONOMISTA	18	
07 Exercício: 2022	CORECON-MG 6715 CNPJ 373	19	
08		20	
09		21	
10		22	
11		23	
12		24	



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAI-MG



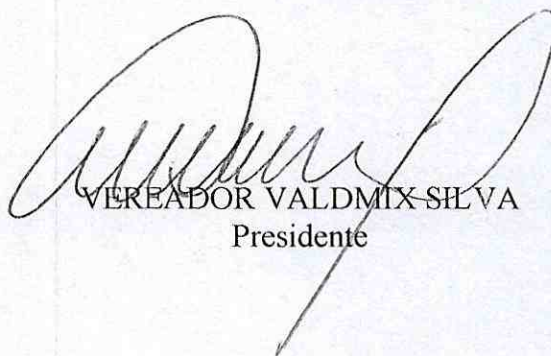
Ofício n.º 242/GSC

Unai (MG), 29 de abril de 2022.

Senhor Prefeito,

Dirijo-me à presença de Vossa Excelência para, em atenção à Mensagem n.º 197, de 12 de abril de 2022, e com fundamento no parágrafo terceiro do artigo 215-B da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, que contém o Regimento Interno da Câmara Municipal de Unai, encaminhar Indicação de Solução do Impedimento contido na aludida Mensagem, relacionado à execução da Indicação s/n.º do Remanejamento da Emenda Impositiva n.º 53 à Lei Orçamentária de 2022.

Atenciosamente,



VEREADOR VALDMIX SILVA
Presidente

Segue anexo

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito José Gomes Branquinho
Unai – Minas Gerais



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



INDICAÇÃO DE SOLUÇÃO DO IMPEDIMENTO CONTIDO NA MENSAGEM N.º 197/2022

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Unaí.

Os Vereadores infra-assinados vêm, por meio deste documento, indicar solução acerca do impedimento mencionado na Mensagem n.º 197/2022, referente à execução da Indicação s/n.º do Remanejamento da Emenda Impositiva n.º 53 à Lei Orçamentária de 2022, oriunda da Mensagem n.º 165/2022.

1. Dos Fatos.

Em 30 de dezembro de 2021, foi inserida no ordenamento jurídico a Emenda Parlamentar Impositiva Orçamentária n.º 53, por meio da Lei Municipal n.º 3.438, que “estabelece a programação anual de receitas e despesas orçamentárias do Município de Unaí para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.”

Em 20 de fevereiro de 2022, o chefe do Poder Executivo encaminhou a esta Câmara Municipal a Mensagem n.º 165/2022, que indicou impedimento técnico acerca da execução da Emenda Impositiva n.º 53.

Considerando a aprovação do supramencionado impedimento, os autores da emenda em questão protocolaram indicação de remanejamento dos recursos, com alteração do objeto de gasto, que foi encaminhada ao Poder Executivo em 22 de março de 2022.

Tendo em vista constatação de novo impedimento técnico na execução da Indicação s/n.º do Remanejamento da Emenda n.º 53, o senhor Prefeito encaminhou a Mensagem n.º 197/2022 dizendo que não é possível cumprir a emenda imposta.

2. Dos Fundamentos.

Inicialmente, cumpre ressaltar que estes Vereadores elaboraram a presente indicação de solução amparados pelos parágrafos 2º e 3º do artigo 215-B do Regimento Interno desta Casa, que assim dispõe:

Art. 215-B.....

§ 2º Caso haja impedimento técnico com relação à execução da nova programação indicada, até o dia 31 de outubro, o Chefe do Poder Executivo ou Presidente da Câmara encaminhará ao Poder Legislativo, o primeiro na forma de



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



mensagem e o segundo na forma de ofício, a justificativa relacionada ao referido impedimento.

§ 3º Recebida a mensagem ou o ofício de que trata o parágrafo 2º deste artigo, o Presidente da Câmara comunicará o fato ao autor da indicação, o qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias, indicar solução acerca do impedimento indicado, que será prontamente encaminhada ao Poder Executivo.

Quanto à tempestividade, como ainda não se passaram cinco dias do recebimento da notificação, tempestiva é a presente indicação de solução.

Conforme mencionado no item anterior, em 30/12/2022, foi aprovada a Emenda n.º 53 à Lei Orçamentária do exercício de 2022. A referida emenda é de autoria do Ex-Vereador Alino Coelho e Outros e visa destinar R\$ 339.280,76 para digitalização dos equipamentos do serviço de imagem do Hospital Municipal de Unai (Raio-X e mamografia).

Conforme consta da Mensagem n.º 165/2022 encaminhada pelo Poder Executivo, não foi possível executar a referida emenda, porquanto o valor destinado não era suficiente para digitalizar os dois equipamentos. De acordo com o senhor Prefeito, a quantia enviada só seria suficiente para digitalizar o mamógrafo. O item 3 da referida mensagem dispõe sobre a necessidade de reprogramar os créditos orçamentários, caso seja aceita a sugestão de digitalização apenas do equipamento de mamografia.

Considerando a aprovação do impedimento, os atores da Emenda acataram a sugestão do senhor Prefeito e alteraram o objeto da emenda para digitalizar somente o mamógrafo. No entanto, por equívoco, disseram na indicação que não seria necessária realizar reprogramação orçamentária.

Por esse motivo, o senhor Prefeito encaminhou a Mensagem n.º 197/2022, indicando novo impedimento, no que diz respeito à classificação orçamentária, dizendo inclusive que, tecnicamente, não seria possível executar a emenda, como se esse impedimento fosse insuperável.

Diante desse fato, preliminarmente, cumpre esclarecer que a Mensagem n.º 165/2022, que consta no seu item 3 a necessidade de reprogramação de créditos para digitalização do mamógrafo, foi integralmente aprovada pelo Plenário desta Casa. O que ocorreu foi um erro material na elaboração da Indicação s/n.º do Remanejamento da Emenda n.º 53 à Lei Orçamentária Anual, que é perfeitamente passível de correção, já que o senhor Prefeito detém autonomia para enviar projeto de lei realizando a reprogramação necessária. Inclusive, nesse caso, trata-se de PODER/DEVER, já que a competência em matéria orçamentária é exclusiva do Poder Executivo.

Pensar diferente seria o mesmo que ignorar a decisão plenária que aprovou o parecer favorável à Mensagem n.º 165, que previa reprogramação de créditos, no caso de os recursos serem reprogramados para digitalização do mamógrafo.

Destarte, como se trata de impedimento perfeitamente superável, os autores entendem que a Indicação s/n.º do Remanejamento da Emenda n.º 53 à Lei Orçamentária de 2022 deve ser cumprida pelo Poder Executivo, mediante ajuste na programação orçamentária.



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



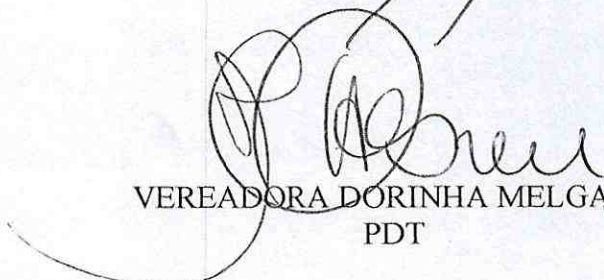
05
L

3. Conclusão.

Pelo Exposto, estes Vereadores solicitam que a presente solução seja prontamente encaminhada ao chefe do Poder Executivo.

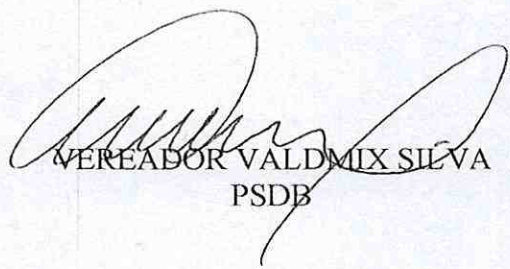
Unai (MG), 27 de abril de 2022.


VEREADOR DIÁCONO GÊ
PSDB


VEREADORA DORINHA MELGAÇO
PDT


VEREADOR EUGÊNIO FERREIRA
PMN


VEREADOR PAULO ARARA
PSD


VEREADOR VALDMIX SILVA
PSDB

REFERENTE : Processo Administrativo nº 08750/2022, de 29/04/2022
REQUERENTE : Emenda Impositiva nº 53 – Vereadores Alino Coelho, Valdmix Silva, Eugênio
Ferreira, Dorinha Melgaço e Paulo Arara
ASSUNTO : Solicitam solução para execução da Emenda



A AMALEGIS,

Solicito-lhe as análise visando viabilizar a solicitação feita nas fls. 3/5, que refere-se à execução da Emenda Impositiva nº 53.

Unai-MG, 3 de maio de 2022.

REDRO IMAR MELGAÇO
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS



Unai-MG, 6 de maio de 2022.

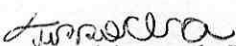
Referência: Processo administrativo nº 08750/2022

Dr. Danilo Bijos,

Com cordiais cumprimentos, encaminho-lhe os presentes autos para conhecimento e que sejam feitas as providências que V.S^a., entender necessárias.

Certa da costumeira atenção, antecipo agradecimentos.

Atenciosamente,


Tatiane Rodrigues da Rocha
Assessora de Assuntos Legislativos e Administrativos



Comunicação Interna n.º 294/2022/Sefap-Sead
Processo n.º 03.260/2022

Unai, 30 de junho de 2022.

Senhor Secretário:

Encaminho o Processo n.º 03.260/2022, contendo a *minuta* do Projeto de Lei (PL) de **reprogramação orçamentária** para a execução da **Emenda Impositiva n.º 53/2022**.

Nesse particular, uma vez que o PL e a respectiva Mensagem sejam enviados sob protocolo oficial ao Poder Legislativo, solicito que uma **cópia** seja juntada aos autos e que o Processo seja **devolvido** à Secretaria Adjunta à Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento (Sead/Sefap) para **acompanhamento** das etapas subsequentes.

Respeitosamente,

Dr. DANILO BIJOS CRISPIM

Economista

Corecon MG 6715 | CNPEF 373

Matrícula 10.007-8

Ao Senhor
Pedro Imar Melgaço
Secretário Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Governo (Segov)



MUNICÍPIO DE UNAÍ



LEI N.º , DE DE DE 2022.

Autoriza a transferência de crédito no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir crédito no orçamento do exercício de 2022 no valor de R\$ 339.280,86 (trezentos e trinta e nove mil, duzentos e oitenta reais e oitenta e seis centavos) para atender à programação discriminada no Anexo I desta Lei, em conformidade com o disposto no inciso III do parágrafo 7º do artigo 162 da Lei Orgânica.

§ 1º Os recursos destinados a atender às despesas decorrentes da transferência de crédito orçamentário do exercício de 2022 de que trata esta Lei serão provenientes da redução compensatória especificada no Anexo II desta Lei.

§ 2º A transferência de crédito orçamentário do exercício de 2022 de que trata esta Lei destina-se à digitalização do equipamento de mamografia do Hospital Municipal de Unaí, nos termos da Indicação s/n da Emenda Parlamentar n.º 53/2022 à Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2022, cuja execução depende da realocação de recursos entre as categorias econômicas de um mesmo programa de trabalho da Prefeitura de Unaí.

§ 3º A transferência de que trata esta Lei está em conformidade com o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, de de 2022; 78º da Instalação do Município.

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito

MUNICÍPIO DE UNAÍ



(Fls. 2 da Lei n.º , de / /2022)

ANEXO I A QUE SE REFERE O CAPUT DO ARTIGO 1º DA LEI N.º , DE DE DE 2022.

Destinação do Crédito Transferido

Localizador da Reprogramação	Reprogramação	Ficha	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
Tf-EP53-t	02.06.01.10.302.2064.2435.4.4.90.52	710	102	339.280,86
Total (R\$)				339.280,86

(Fls. 3 da Lei n.º , de / /2022)

ANEXO II A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 1º DA LEI N.º , DE DE DE
2022.

Redução Compensatória para Transferência

Emenda Original	Programação	Ficha	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
53	02.06.01.10.302.2064.2435.3.3.90.39	709	102	339.280,86
Total (R\$)				339.280,86





pes
12
1206

REFERENTE : Processo Administrativo nº 08750/2022, de 29/04/2022
REQUERENTE : Emenda Impositiva nº 53 – Vereadores Alino Coelho, Valdmix Silva, Eugênio
Ferreira, Dorinha Melgaço e Paulo Arara
ASSUNTO : Solicitam solução para execução da Emenda

Apensos: Processo Administrativo nº 03260/2022 – 06004/2022

A AMALEGIS,

Solicito-lhe as providências de elaboração e o envio do projeto de lei proposto nas fls. 9/11, objetivando a transferência de crédito no orçamento do exercício de 2022. Após, atender à solicitação da fl. 8.

Antes, informe ao senhor Prefeito da necessidade de elaboração e envio do precitado projeto de lei para viabilizar a execução da Emenda nº 53.

Unai-MG, 30 de junho de 2022.

PEDRO IMAR MELGAÇO
Secretário Municipal de Governo